

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00244 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1945	21601FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	135.000.000,00
TOTAL		135.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso - Em exercício

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - Em substituição
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 1945					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	30.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					1.178.147,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Suplementação	3341	1.500.1002	28.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					142,00

10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.1002	42.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município cofinanciado (Unidade)					41,00	
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Medicamento distribuído (Unidade)					25.000.000,00	
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade reformada (Unidade)					4,00	
TOTAL DO PROCESSO									135.000.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).